

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5687/2024

Ementa

Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/06/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 73/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.687, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 606/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art 1º O inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5687/2024- Recebido em 22/07/2024 10:04:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A81B-D452-CD36-4975.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 22/07/2024 09:28

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22 Data: 22/07/2024 09:28

